

Alteração do Parecer nº 252, de 26 de maio de 2022.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Orientações Quanto ao Planejamento dos Profissionais da Educação

COMISSÃO ESPECIAL:

Emanuela de Oliveira Cardoso

Evanir da Silva Canabarro

Juliano Carvalho Rodrigues

Letícia dos Santos Carvalho

RELATORA: Emanuela de Oliveira Cardoso

PARECER Nº: 252/2022

APROVADO EM: 26/05/2022

O Conselho Municipal de Educação altera o texto do Parecer nº 252, de 26 de maio de 2022, publicado em 03/10/2022 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – Ano XIV / Nº 3416, revogando somente o último parágrafo do item III da Conclusão.

O item III – Conclusão passa a ter a seguinte redação: O conselho Municipal de Educação, após estudo das legislações citadas, conclui que é imprescindível a garantia do planejamento de 1/3 da carga horária de trabalho aos cargos do magistério da Rede Municipal como forma de valorização destes profissionais da educação e garantia da qualidade do ensino.

Este conselho entende a importância do planejamento nos processos que envolvem a educação e orienta a urgência em adequar a quantidade de horas de planejamento previstas em lei específica citada acima, para todos os cargos do magistério.

As demais informações contidas no parecer permanecem inalteradas.

Evanir da Silva Canabarro

Presidente do CME

Registre-se e publique-se